

2ª BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UG/SAFE Nº 260103

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025

(Processo Administrativo SEI nº 00028.036674/2024-10)

Torna-se público que o 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR da cidade de Parnaíba/PI, por meio da P/4, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023](#).

Data da divulgação: 16/06/2025.

Data limite para envio das propostas: até o dia 23/06/2025.

Horário da conferência das propostas: 8:00 às 12:30 do dia 24/06/2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em **lote**, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WI-FI 4 DE ALTA GANHO IWA 3001	UNIDADE	20	130,00	2.600,00
2	APARELHO TELEFÔNICO – MULTIFREQUENCIAL, COM FIO, NA COR PRETA OU GELO	UNIDADE	5	70,0	350,00
3	CABO DE REDE CAT5E COMUM	UNIDADE	600	1,60	960,00
4	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 1 RMS	UNIDADE	10	70,00	700,00
5	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UNIDADE	4	205,00	820,00
6	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1002	UNIDADE	10	108,00	1.080,00
7	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1006	UNIDADE	10	90,00	900,00
8	CONECTORES RJ45	UNIDADE	100	2,50	250,00
9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS 1 TOMADA (2P+T), 10A BIVOLT	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
10	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA 6 TOMADAS 3M	UNIDADE	10	55,00	550,00
11	FONE DE OUVIDO C50HI IN-EAR- HEADPHONES	UNIDADE	5	84,00	420,00
12	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM CPUS INTEL CORE I5 E AMD PHENOM II, TIPO MODULAR ATX V 2.2, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, POTÊNCIA NOMINAL 400 W	UNIDADE	6	370,00	2.220,00
13	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADORE, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB, PADRÃO DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	UNIDADE	8	165,00	1.320,00
14	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	UNIDADE	27	38,00	1.026,00
15	PEN-DRIVER 08 GB OU SUPERIOR BLADE	UNIDADE	15	45,00	675,00
16	PLACA MÃE, COMPONENTES SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1200), APLICAÇÃO CPU UP TO 91W CHIPSET:INTEL H110, TIPO PORTAS 4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ45, TIPO CONECTORES 4 CONECTORES SATA 3 6.0GB, MEMÓRIA EXPANSÃO 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUDIO HD 7.1 CANAIS,REDE PCIE 1 GB 10/100/1000MB/ S, SLOTS 1 PCI EXPRESS 3.0 X16, 2 PCI EXPRESS 2.0	UNIDADE	8	400,00	3.200,00
17	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 (PRETO, AZUL MAGENTA E AMARELA)	UNIDADE	18	30,00	540,00
18	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 (PRETO, AZUL MAGENTA E AMARELA)	UNIDADE	18	30,00	540,00
19	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 (PRETO, AZUL MAGENTA E AMARELA)	UNIDADE	18	35,00	630,00
20	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L396 (PRETO, AZUL MAGENTA E AMARELA)	UNIDADE	18	35,00	630,00
21	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 581 (PRETO, AZUL MAGENTA E AMARELA)	UNIDADE	18	35,00	630,00
22	ROTEADOR WI-FI MESH AC1200 PORTAS GIGABIT WI-FI 5 DUAL BAND EC220- G5	UNIDADE	5	350,00	1.750,00
23	SSD 240GB (SOLID STATE DRIVE). ESPECIFICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE 240GB. VELOCIDADE DE LEITURA DE 500MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 350 MB/S. ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO PADRÃO SATA	UNIDADE	5	190,00	950,00
24	TECLADO PADRÃO ABNT MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMÍDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	UNIDADE	25	45,00	1.125,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)				24.866,00	(Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculte-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: tesouraria_2bpm_ampi@hotmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos no cabeçalho deste aviso**, para abertura das propostas.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.3.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. **No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também enviar as seguintes documentações:**

2.5.1. Habilitação completa do fornecedor (art. 62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):

2.5.1.1. **Habilitação jurídica:** cédula de identidade do representante legal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

2.5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; **DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

2.5.1.3. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - **TCE-PI**;

3. CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS

3.1. A partir das **08:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Chefe da P/4 que será responsável pelo recebimento e conferência das propostas, onde ele avaliará as propostas enviadas e verificará as documentações de habilitação dos fornecedores.

3.2. Serão classificadas as propostas de acordo com o menor valor Global (somatório do valor total de todos os itens) e o cumprimento das exigências impostas pelo item 2.5 deste Aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de recebimento e conferência das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
- 4.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada, adequada à negociação realizada.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no item 2.5 deste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ITEM 2.5** deste aviso.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 5.2.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O procedimento será divulgado no Site da Polícia Militar do Estado do Piauí e em qualquer outro meio capaz de publicizar o ato.
- 6.2. No caso de não aparecimento de propostas, a Administração poderá:
- 6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 6.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possíveis, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 6.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 6.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF.
- 6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.
- 6.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.9. Da sessão pública será anexada Ata no processo correspondente.
- 6.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 6.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 6.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 6.10.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial.

(documento assinado eletronicamente)

Inácio Williams do Nascimento DELGADO – Ten Cel PM
Ordenador de Despesa do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
UG nº 260103



Documento assinado eletronicamente por LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA - Matr. 084235-4, Major PM-PI, em 16/06/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018707078** e o código CRC **7B6D2D2E**.